



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.166 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.966,

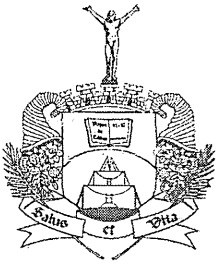
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.841.0000.0001..083...469077..Princ. Corrig. da Dív. Contr. Refinanciado...	240.000,00
02.01.01.28.843.0000.0004..087...469071..Princ. Da Dív. Contratual Resgatado.....	350.000,00
02.01.01.28.843.0000.0005..088...329021..Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	60.000,00
02.01.02.09.271.0406.2071..100..339047..Obrigações Tributárias e Contribuições.....	1.700.000,00
02.01.02.10.301.1001.2600..109..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300.000,00
02.01.02.11.331.0406.2098..120..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..248..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	250.000,00
02.05.04.04.131.0401.2055..281..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	320.000,00
Total .....	3.620.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0002..084..469077..Princ. Corrig. Dívida Contr. Refinanciado.....	2.350.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..079..339092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..080..449092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	150.000,00
02.01.02.04.122.1501.2547..099..449061..Aquisição de Imóveis.....	33.360,00
02.01.02.10.301.0401.2588..101..449061..Aquisição de Imóveis.....	30.000,00
02.01.02.10.301.0401.2710..102..449061..Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
02.05.02.04.128.0401.2048..256..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.05.02.04.128.0401.2049..260..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.05.04.04.126.0401.2041..277..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	216.640,00
02.05.04.04.126.0401.2041..278..449052..Equipamento e Material Permanente.....	30.000,00
02.05.04.10.301.1001.2581..283..339030..Material de Consumo.....	60.000,00
02.05.04.10.301.1001.2581..285..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.05.04.12.361.1202.2582..286..339030..Material de Consumo.....	70.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

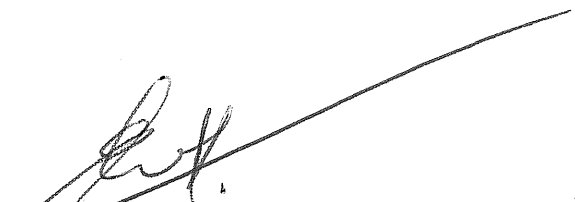
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.166 - fl. 2 /

02.05.04.12.361.1202.2582..288..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.18.03.15.451.1501.1097..1076..449051..Obras e Instalações.....	30.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1078..339030..Material de Consumo.....	100.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1080..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1081..449052..Equipamento e Material Permanente.....	150.000,00
02.18.03.15.452.2601.2583..1084..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
Total.....	3.620.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda